



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 129 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

"Regulamenta a realização da Audiência Pública nº 003/2021, com a finalidade de analisar e deliberar sobre alteração no perímetro urbano do Município de Gurinhatã".

O Prefeito Municipal **Wender Luiciano Araújo Silva**, no uso de suas atribuições legais, e em especial a contida no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a realização de audiências públicas vem atender ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, e no Art. 42B da Lei Federal nº 10.257/01;

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa conferir maior legitimidade aos atos normativos para alteração no perímetro urbano, na medida em que serão elaborados com o respaldo da sociedade;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade, **decreta:**

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública nº 00...1/2021 com o objetivo de analisar e deliberar sobre a alteração no perímetro urbano

Art. 2º A Audiência Pública, será realizada no dia 10 de junho de 2021 das 9:00 as 10:00 horas, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, Link <https://meet.google.com/xss-yhkq-kpv>, em data determinada neste Decreto, observando-se no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificado seu objeto, metodologia e o momento de realização;

II - livre acesso aos sujeitos afetados e interessados;

III - sistematização das intervenções e contribuições recebidas;

IV - publicidade, com ampla divulgação de seus resultados, e a disponibilização do conteúdo dos debates.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel. (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Parágrafo Único – A duração da Audiência Pública não será superior a 2 (duas) horas.

Art. 3º. O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados em participar.

Art. 4º Os interessados deverão se reunir, antecipadamente, e se informarem sobre o objeto da audiência.

Art. 5º A forma de participação e cadastramento dos participantes na audiência, obedecerá ao disposto abaixo:

I - As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização;

II – Após a apresentação do tema a ser discutido, estão abertas as intervenções ou manifestação dos participantes, previamente inscritos, e cada intervenção estará limitada a 05 (cinco) minutos, obedecendo a ordem de inscrição e não serão permitidos apartes.

III - Findas as manifestações dos participantes inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá permitir, durante período por ele definido:

a) o retorno os participantes inscritos para complementar sua manifestação ou:

b) a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

IV - a identificação dos expositores e participantes inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso ao mesmo.

Art. 6º Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios à análise da alteração no perímetro urbano, todos os depoimentos serão registrados em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Art. 7º O Poder Executivo nomeará uma comissão composta por 04 (quatro) servidores, sendo um presidente, uma secretária e dois membros para organizar os trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública.

Art. 8º A Comissão da Audiência Pública elaborará um resumo dos resultados obtidos que deverá ser divulgado através do órgão de imprensa oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.

Art. 9º A audiência pública será realizada no dia 29 de novembro de 2016, terça feira, às 18:00 horas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã (MG), 31 de maio de 2021.


Wender Luciano de Araújo Silva
Prefeito Municipal